LEI ORDINÁRIA Nº 1781/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providencias

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Fica denominado **"Albertina Ruivo da Silva",** no bairro Congonhas, a estrada que tem seu início na Estrada Adair Silva (-23°43'17.2"S 47°48'30.1"W) e segue por aproximadamente 175 metros (-23°43'11.9"S 47°48'32.7"W).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Sem Saída Albertina Ruivo da Silva"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 13 de dezembro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

20 DEZ 2023
OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA